



ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Educação e Juventude
Ricardo Varela

Ex.mo Sr. Vogal da Divisão de Espaço Público
e Equipamentos
José Ferreira

R. Conde Arnosos, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º

Data

INF/09/GED/DEPE/20

06/08/2020

Assunto: Decisão sobre o Pedido de Prorrogação da cedência do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI

Informação

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

- I. A União Desportiva Corvos XXI (UD Corvos XXI) é uma instituição que, historicamente, mereceu reconhecimento pelo mérito no âmbito da prática desportiva na Freguesia, nomeadamente pela modalidade de futsal;
- II. Por este motivo, à UD Corvos XXI vêm sendo atribuídos apoios financeiros anuais, com vista ao desenvolvimento da sua atividade regular;
- III. E, em 27/11/2016, a Freguesia de Alvalade cedeu, mediante protocolo autorizado pela Assembleia de Freguesia, a gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI;
- IV. Sucede que, no decurso dos últimos anos, reflexo do

Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
Ricardo Varela

___/___/2020

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
José Ferreira

___/___/2020



ALVALADE

Junta de Freguesia

- competitiva do escalão sénior masculino, o clube perdeu atletas e equipas, sobretudo dos escalões mais baixos, e desinvestiu na formação e no alargamento da prática desportiva;
- V. De tal modo que, no início do ano civil de 2019, a União Desportiva Corvos XXI era representada apenas por três equipas, uma sénior, uma de Juniores e outra juvenis, todas elas masculinas, cujos treinos e jogos aconteciam em infraestrutura externa à freguesia;
- VI. E, no final da época 18/19 o clube anunciou o fim de todas as equipas de futsal, passando a ser um clube desportivo sem praticantes;
- VII. Neste contexto, constatou-se que, no período de vigência do protocolo outorgado entre a Freguesia de Alvalade e a UD Corvos XXI, pelo qual a primeira cedeu à segunda a gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, este foi essencialmente disponibilizado para a prática desportiva por pessoas e instituições de índole privada, fazendo o clube sua a receita, sem que, porém, houvesse um (re)investimento na promoção da modalidade de futsal, mormente, junto das camadas mais jovens;
- VIII. Por estes motivos, tendo o protocolo celebrado entre a Freguesia de Alvalade e a UD Corvos XXI visto chegar o seu termo em 27/11/2019, esta autarquia entendeu que deixaram de se verificar motivos de interesse público que justificaram a cedência de um relevante equipamento desportivo à UD Corvos XXI;
- IX. As mesmas razões justificaram, de resto, que, em 20/07/2020, por via da Proposta n.º 248/2020, e com a anuência da nova direção da UD Corvos XXI, se tivesse procedido à modificação do Contrato-Programa n.º 16/2019, pelo qual havia sido atribuído ao clube um apoio financeiro, com vista ao desenvolvimento da sua atividade regular, no valor de € 6.390,00, tendo este apoio, no ano de 2019, ficado reduzido a € 3834,00, uma vez que os custos de atividade ficaram, nesse



ALVALADE

Junta de Freguesia

ano, reduzidos a cerca de 58% do previsto.

- X. Efetivamente, no dia 7 de setembro de 2019, após sufrágio no clube, tomou posse uma nova Direção UD Corvos XXI, que solicitou reunião de apresentação à Junta de freguesia de Alvalade, que, pela pessoa do seu Vogal do Desporto, a recebeu;
- XI. A nova Direção assumiu estar a desenvolver um esforço suplementar para reorganizar o clube, promover a acessibilidade da modalidade de futsal, tentando alargar a prática desportiva a crianças de escalões etários mais baixos, nomeadamente pela reativação da formação;
- XII. Pelo que solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade a manutenção do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande até ao final da época desportiva 2019/2020, de forma a assegurar o espaço necessário ao treino das crianças e ao desenvolvimento da sua prática desportiva;
- XIII. Tendo em conta, por um lado, que a época desportiva estava em curso, o que tornaria qualquer mudança de gestão desestabilizadora; e, por outro, a manifestação de vontade pela nova direção de apostar nos escalões de formação, a Junta de Freguesia de Alvalade reunida em 27/11/2019, ratificou, por via da Proposta n.º 370/2019, a decisão aposta à INF/34/GED/DEPE/19 pela qual se atribuiu um apoio não financeiro, na modalidade de cedência da gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI, até ao final da época desportiva 2019/2020, mais concretamente até 31 de julho de 2020;
- XIV. Em 4/06/2020, a UD Corvos XXI *“tendo em conta que a suspensão das atividades devido à pandemia ocupou todos os últimos 4 meses do calendário escolar (50% do calendário escolar anual)”* solicitou *“a vossa compreensão para que o apoio da cedência das instalações possa ser estendido pelo menos em tempo equivalente ao período em que a suspensão da atividade terá efeito, isto é, pelo menos aos primeiros 4 meses do calendário escolar do próximo ano letivo (setembro*



ALVALADE

Junta de Freguesia

a dezembro), sem prejuízo de, caso concordem, estender até ao final do ano letivo 2020/2021 de forma a podermos preparar um ano letivo completo”;

- XV. E, em 30/06/2020, apresentou o relatório a que se refere o Anexo III RAAFA ali tendo descrito que realizou diversos “open days” e estabeleceu diversos contactos, designadamente com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 n.º 24 do Bairro de São Miguel, com o Colégio Clapared, com a Igreja Evangélica das Boas Novas e com o Lisbon Project, no sentido de facilitar a utilização das instalações cedidas;
- XVI. Salvo melhor entendimento, o pedido assim formulado consubstancia pedido de apoio não financeiro que deveria ter sido instruído de harmonia com o previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, designadamente mediante o preenchimento do Anexo II, instruído com os documentos ali mencionados, o que não aconteceu;
- XVII. Podendo os serviços requerer a retificação do pedido, advertindo o requerente das formalidades preteridas, afigura-se que esta diligência se pode revelar inútil e impertinente, caso a presente informação mereça a concordância superior;
- XVIII. De facto, pese embora seja de reconhecer o esforço feito pela nova direção da UD Corvos XXI e as circunstâncias adversas em que desenvolveu a sua atividade, fruto da pandemia da COVID 19, a Junta de Freguesia de Alvalade está vinculada a fazer a dinamização do Pequena Campo de Jogos Municipal do Campo Grande do modo mais eficiente na perspetiva da sua utilização comunitária e benefício para a população freguesa;
- XIX. A prorrogação da cedência pelo período correspondente ao da suspensão da atividade decorrente do contexto da pandemia, suscitaria as dificuldades a que se quis obstar com a atribuição do apoio não financeiro à UD Corvos XXI na época desportiva 2019/2020, uma vez que colocaria a



ALVALADE

Junta de Freguesia

autarquia na contingência de ter de organizar a gestão do espaço a meio da época desportiva em curso;

- XX. Por outro lado, a prorrogação do apoio não financeiro por mais uma época desportiva afigura-se desproporcional, na medida em que não permitindo o histórico da gestão do equipamento pela UD Corvos XXI antecipar que esta seria feita com benefício relevante para a promoção do desporto, designadamente da modalidade de futsal, junto da população freguesa, manda o ditame da boa administração que se procure, desde já, em tempo, alternativas.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, à Junta de Freguesia de Alvalade, deliberem V. Exas:

- a. indeferir o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência da gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI;
- b. determinar a notificação da UD Corvos XXI para que se pronuncie, querendo, em 10 dias úteis, por escrito, quanto ao projeto de decisão vertido na alínea a);
- c. Submeter o presente despacho a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no art. 164.º CPA.

Lisboa, em 06 de agosto de 2020

À consideração superior,

O Assistente Técnico

Renato Henriques